



**MOÇÃO Nº 86**

APOIO ao Projeto de Lei 1.213/21, de autoria do Deputado Federal Afonso Florence (PT-BA), que altera a Lei 14.124, para incluir os trabalhadores da área de saneamento básico no grupo prioritário para vacinação contra a COVID-19.

**APRESENTADA**

*J. M. L.*  
Presidente  
1º/06/2021

**APROVADO**

*Fay hly*  
Presidente  
08/06/2021

Considerando que a prestação dos serviços de saneamento é realizada de forma continuada, não intermitente, com a captação, tratamento e distribuição de água, bem como coleta e o tratamento de esgoto, em funcionamento por 24h, todos os dias da semana;

Considerando que equipes de operação, manutenção e tratamento trabalham em regime de revezamento, 24h por dia, para que a população tenha acesso a esses elementos essenciais ao combate do COVID-19: água de qualidade e esgotamento sanitário;

Considerando que devido à exposição, muitos funcionários encontram-se em quarentena, outros já foram hospitalizados, estão em UTIs ou faleceram, vítimas do COVID-19;

Considerando ser fundamental que essas trabalhadoras e trabalhadores do saneamento, que pegam transporte urbano e não podem ficar em casa por prestarem serviço essencial, tenham acesso de forma prioritária a vacinação para que não haja problemas com a continuidade da prestação dos serviços e com a disseminação do vírus,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO o Projeto de Lei 1.213/21, de autoria do Deputado Federal Afonso Florence (PT-BA), que busca incluir os profissionais de saneamento básico no grupo prioritário do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. ao Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro;
2. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira,
3. ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2021.

*Romildo Antonio da Silva*  
**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**